



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.gov.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.gov.br)

---

### PORTARIA Nº 13/19

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

#### RESOLVE

**ARTIGO 1º - CONSTITUIR** Comissão para proceder ao recebimento de bens patrimoniais, sendo material de consumo, expediente e permanente composta pelos seguintes servidores: Paulo Machado Bonfim, Sônia Maria Pereira Domingues, Renan Ramon Ramos Mendes, Elias Batista da Silva e Helena Pereira.

**ARTIGO 2º - ESTABELECE** que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - A Comissão designada tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes, entregues em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente.

II - a Comissão poderá solicitar indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido.

III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade.

IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior,



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.gov.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.gov.br)

---

interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

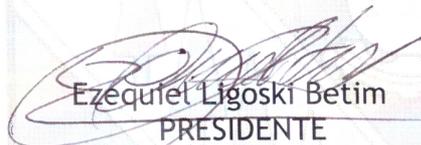
VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

**ARTIGO 3º** - A Comissão terá validade para os exercícios de 2019 e 2020.

**ARTIGO 4º** - Esta Portaria entre em vigência nesta data, revogando-se os efeitos contrários.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
11 de janeiro de 2019.



Ezequiel Ligowski Betim  
PRESIDENTE